



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL – PPGEA

EDITAL 01/2022 PARA SELEÇÃO INTERNA AO PPGEA-FURB DE
DOUTORANDOS CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR – Edital 010/2022 PDSE/CAPES

1. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da FURB irá selecionar 01 (um) candidato para usufruir de bolsa de doutorado-sanduíche de acordo com o Edital 010/2022 PDSE/CAPES.
2. O estágio no exterior não deve ser previsto unicamente com o objetivo principal de realização de cursos, de disciplinas e/ou seminários, mas sim, com o objetivo de desenvolver atividades complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil, cumprindo-se um estágio com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses para desenvolvimento de suas atividades no exterior.
3. Os requisitos exigidos do candidato, orientador e proposta são:
 - O candidato deve estar regularmente matriculado (a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da FURB;
 - Não estar em débito com relatórios anuais de atividades;
 - O tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses após o retorno ao país antes da defesa da tese;
 - O candidato deve ter integralizado número de créditos em disciplinas que seja compatível com a perspectiva de defesa de tese em 48 meses no curso, considerando o tempo de permanência no exterior.
 - O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
 - O candidato deve ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 010/2022 PDSE/CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.
 - O candidato deve ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 010/2022 PDSE/CAPES.
 - O candidato não deve acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

- O candidato não pode ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- O candidato não pode estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. A inscrição deverá ser feita através do e-mail ppgea@furb.br até dia 25 de março de 2022, com envio dos seguintes documentos (arquivos *.pdf*):

- Plano de estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - f) Cronograma das atividades;
 - g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - h) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - i) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - j) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - k) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - l) Contribuições para a internacionalização da ciência brasileira
 - m) Justificativa para a escolha da IES de destino e Orientador no exterior.
 - n) Referências Bibliográficas;
- Currículo na *Plataforma Lattes* atualizado;
- Carta do Orientador justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnica científica com o orientador no exterior. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Deve ser informada a Universidade onde será realizado o estágio, além do nome do orientador no exterior.
- Histórico Escolar atualizado.
- Carta do Supervisor no exterior, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
- Termo de Aprovação e de Responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa (mês e ano).

- Comprovante de Teste de Proficiência no idioma do país de destino.
5. Indicar-se-á um candidato para usufruir de bolsa PDSE/CAPES. Adicionalmente, caso possível, far-se-á uma lista com suplentes em ordem de classificação, que serão nomeados para bolsa em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado.
6. Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a sua inscrição no formulário online disponível no link "*Inscrição Online*" no site da CAPES entre os dias 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília), conforme o Edital 010/2022 PDSE/CAPES.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Média geral das disciplinas cursadas no mestrado e no doutorado: peso 2
- Produção técnica e científica, conforme critério de avaliação da área de Ciências Ambientais da CAPES nos últimos dois anos (2019-2021): peso 3
- Nota do exame de proficiência em inglês obtida no curso de mestrado: peso 1
- Proposta de pesquisa: peso 4

PROCESSO DE SELEÇÃO

A indicação dos candidatos será feita no dia 31 de março de 2022, por uma comissão avaliadora instituída especificamente para esta finalidade.

A comissão será composta pelo coordenador do PPGEA, por um docente permanente do PPGEA, um discente doutorando do PPGEA e um docente permanente de outro Programa de Pós-Graduação da FURB. A comissão será presidida pelo Coordenador do PPGEA.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período de Inscrição	14/03/2022 a 25/03/2022
Homologação das inscrições	28/03/2022
Análise dos Projetos e Documentação	28/03/2022
Divulgação dos resultados	29/03/2022
Data limite para pedidos de reconsideração	30/03/2022
Resposta da solicitação de recursos	30/03/2022
Indicação do bolsista	31/03/2022

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

Após a seleção interna da proposta no PPGEA, o candidato selecionado deverá efetuar a sua inscrição junto à CAPES, mediante atendimento ao item 9.3 do Edital 10/2022 PDSE/CAPES nos prazos estipulados pelo respectivo edital, além de atender a outros itens que se façam necessários por ele.

Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGEA.

Mais informações poderão ser obtidas:

- Na secretaria do: PPGEA – FURB - Campus II, Rua São Paulo, 3250, Bloco I, Sala I-106, Itoupava Seca – 89030-000 - Blumenau – SC.
- Através da página: <http://www.furb.br/ppgea/dr>
- Através do e-mail: ppgea@furb.br
- Através do telefone: (47) 3221-6077 ou 3221-6118

Blumenau, 14 de março de 2022.

Joel Dias da Silva
80696023172

Assinado digitalmente por Joel Dias da Silva:80696023172
DN: CN=Joel Dias da Silva:80696023172, OU=FURB -
Fundação Universidade Regional de Blumenau, O=ICPEdu,
C=BR
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.14 12:59:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Prof. Joel Dias da Silva, *Dr.*

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental